



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 -- Fone (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 -- 39330 MONTE CASTELO Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 998 DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

"DESAPROPRIA IMÓVEL URBANO PARA FINS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARTUR MARIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a desapropriação, de uma área de terra, com 8.800 m², localizada entre as Ruas Maua e Duque de Caxias, nas proximidades do Colégio "Valentim Gonzalves Ribeiro de acordo com o mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O imóvel, ora desapropriado é integrante do espólio do Coronel Otavio Xavier Raizen.

Art. 3º - A presente desapropriação tem caráter social, cuja avaliação efetuada, pela Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 370/90, importou em Cr\$ 330.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Fica o Chefe do executivo autorizado a doar o imóvel desapropriado, a Associação de Senhoras de Rotarianos, Casa da Amizada, para construção da sede.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua desapropriação revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 04 de outubro de 1990.

ARTUR MARIO DA SILVEIRA
Prefeito em exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Adm. e Planejamento, na data supra.

CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI
Sec. de Adm. e Planejamento